



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Diretoria Executiva de Cultura

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, 3. DESCRIÇÃO

ITENS	QUANTIDADES	UNIDADE	TIPO/ESPECIFICAÇÃO
01	10	Un	Caixa de som; Caixa Ativa Rcf Art 910-a.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, sendo que o mesmo deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular.

5. PROPOSTAS

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 3 (três) meses.

6. LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa contratada deverá comparecer ao local Prefeitura municipal de Engenheiro Coelho - SP.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A CONTRATADA se obriga a garantir a qualidade dos serviços e a substituição ou complementação quando constatado que não corresponde ao descrito neste Termo de Referência. Constatadas irregularidades nos serviços o CONTRATANTE poderá:



a) Se disser respeito à especificação, qualidade dos serviços e, falhas ou imperfeições de qualquer natureza, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a realização de novo serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado; c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, ou de serviço não executado, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

8. Das Alterações deste Termo de Referencia

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 30 de Abril de 2024.

Colocando-nos desde já a disposição, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Vilson de Oliveira Silva
Diretor Municipal de Cultura